



ATO DO PREGOEIRO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 408/2024

OBJETO: futura e eventual aquisição de carnes (bovina, suína, de frango e de peixe)

SOLICITANTE: BJP ALIMENTOS

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Educação, conforme OFÍCIO Nº 2639-2024, para análise e integralmente respondidas através do OFÍCIO Nº 5373/2024/PMAE/SME, que são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

Informamos, ainda, que o Edital é claro no sentido de elucidar o presente questionamento:

4) PREVALÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1) A descrição detalhada do objeto consta no Termo de Referência (Anexo) que deve ser analisada cuidadosamente pelas participantes da licitação, sendo que, em caso de divergência, com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **prevalecerá a descrição do Termo de Referência** para efetivação da contratação. (grifamos)

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 05 de setembro de 2024

Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Bl 2, 3º Andar – Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-154 – Uberlândia/MG
Telefone: (34)3239-2499
www.uberlandia.mg.gov.br – e-mail: danielalmeida@uberlandia.mg.gov.br



20240743194SMA/DC

Pág.: 2 de 2

Assinado Digitalmente por:

Daniel de Almeida
Pregoeiro
IBljANBg***wNjA130B**BDyHZ*****DAQAB
05/09/2024 13:53:38

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240743194SMA/DC e o código verificar L6DL ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 2639-2024

Uberlândia, 30 de Agosto de 2024

À Senhora

Tania Maria de Souza Toledo

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Uberlândia - MG

C/C:

JOSE MILTON RODRIGUES

ASSISTENTE DAM-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MARIANE OLIVEIRA SANTOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Tânia Maria Nunes Martinelli

Coordenador DAM-15

Prefeitura Municipal de Uberlândia

CINTIA CARVALHO CANDELORI DE MARCELLO TONDINELLI

DIRETOR DAM-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Assunto: **Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 408/2024.**

Senhora Secretária,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **BJP ALIMENTOS, de 29/08/2024.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

“Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos”.

3 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão pública, prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.



20240738927DC

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 2639-2024

Uberlândia, 30 de Agosto de 2024

4 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação poderá decidir pela SUSPENSÃO da sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

5 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

6 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Fabiana Cardoso Pereira
ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de
Compras
IBljANBg**u1HexhkN**NkT2m****DAQAB
30/08/2024 11:57:58

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240738927DC e o código verificar G2NS ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 5373/2024/PMAE/SME

Uberlândia, 04 de Setembro de 2024

A Senhora
Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Uberlândia - MG
C/C:
Fabiana Cardoso Pereira
ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de Compras
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício 2639/2024/SMA/DC ref. PE nº 408/2024

Senhora Diretora,

1. Em resposta ao ofício nº 2639/2024/SMA/DC, que envia pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 408/2024 da empresa BJP ALIMENTOS, informamos que devem ser seguidas as especificações que constam no Edital/Termo de Referência para a elaboração da proposta.

2. Ocorre que, no Termo de Referência, nas Condições Gerais da Contratação e Especificações do Objeto, na Tabela 1 no Item 6 a descrição da carne bovina está da seguinte forma: **CARNE BOVINA (MOÍDA E EM CUBOS)** - Carne congelada bovina sem osso - Patinho em cubos (aproximadamente 4x4 cm) e Patinho Moído - limpos, sem nervos, com baixo teor de gordura, em pacotes padronizados de 1(um) kg ou 2 (dois) kg. Temperatura de **-12 °C a mais frio**. Entrega quinzenal. Assim, o objeto desta contratação se enquadra como Temperatura **de -12 °C a mais frio** e não resfriada.

3. Isso posto, o Item 6 trata-se de carne bovina (moída e em cubos) e temperatura de **-12 °C a mais frio**, conforme a explicação da cláusula 5.5 do TR (Condições Gerais):

T.M.N.M/M.O.S



OFICIO Nº 5373/2024/PMAE/SME

Uberlândia, 04 de Setembro de 2024

“Os cortes cárneos deverão ser congelados **(-12°C a mais frio)** por processo de congelamento rápido em túnel de congelamento. ” E de acordo com a cláusula 6.6.1 do TR (Do local e horário de entrega): “O veículo de transporte deve ser adequado para a finalidade, limpo, organizado, sem danificações e ferrugens, com termostato em temperatura adequada para conservação do produto, que deve estar a temperatura de **-12°C a mais frio**, seguindo as legislações vigentes. ”

4. Assim, a necessidade real em termos de temperatura para este item é **-12 °C a mais frio**.

5. Verifica-se ainda que, no Termo de Referência, nas Condições Gerais da Contratação e Especificações do Objeto, na Tabela 1 no Item 9 a descrição do filé de peito de frango é: **FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - Carne congelada de frango sem osso - filé de peito congelado - em embalagens padronizadas de 1(um) kg ou 2 (dois) kg. Temperatura -12°C a mais frio. Entrega quinzenal. Deste modo, o objeto desta contratação se enquadra como **Filé de peito** e não corte em tiras.

6. Desse modo, o Item 9 trata-se **Filé de peito** de frango, conforme a descrição da cláusula 5.4.5. do TR (Condições Gerais): “**Filé de peito** de frango congelado - cortes congelados, em embalagens resistentes e atóxicas, em pacotes padronizados de 1 (um) kg ou 2 (dois) kg. ”

7. Ante o exposto, a exigência para o corte da carne de ave é **Filé de Peito** de frango.

8. Por fim, a resposta ao pedido de esclarecimento **não influencia na elaboração da proposta** do licitante, pois são informações que estão no Termo de Referência.

9. Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente,

T.M.N.M/M.O.S



20240742614NPMAE

Pág.: 3 de 3

OFICIO Nº 5373/2024/PM AE/SME

Uberlândia, 04 de Setembro de 2024

Assinado Digitalmente por:

Tânia Maria Nunes Martinelli
Coordenador DAM-15
a58b3e3c***52c52802**94882*****28107
04/09/2024 17:42:51

CINTIA CARVALHO CANDELORI DE
MARCELLO TONDINELLI
DIRETOR DAM-17
da7bc719***9e101a5e**8c639*****b0508
04/09/2024 17:51:14

Mirlei Silva Melo Vasques de Castro
Secretária Municipal de Educação, interina
IBIjANBg***yE+0vPg+**+/uXE*****DAQAB
04/09/2024 18:20:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240742614NPMAE e o código verificar ONVM ou através do QR CODE acima.

T.M.N/M/M.O.S